



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 586 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 26 de maio de 2010

PUBLICAÇÃO: quinta-feira, 27 de maio de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

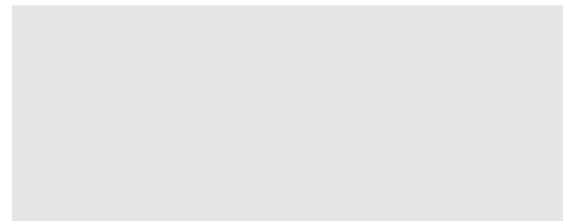
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

EDITAL PARA PROMOÇÃO

Noticio a vacância do **cargo de 1º Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia (entrância final)**, e dando aplicação ao disposto nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), convido para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, requererem **PROMOÇÃO** para o mencionado juízo, pelo critério de **antiguidade**, os titulares de antigas comarcas de 2ª entrância e Juizes de Direito de entrância intermediária. Os interessados devem instruir seus pedidos conforme as normas previstas no artigo 99, § 4º, da Lei Estadual nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e ficando facultado o disposto no parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 1, de 11 de janeiro de 2006. O postulante poderá desistir da promoção, desde que o faça mediante requerimento protocolizado em até 5 (cinco) dias contados do término do prazo supra-estabelecido.

Goiânia, 26 de maio de 2010.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente

Edt 010B Acaf



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

EDITAL PARA REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO

Noticio a vacância do **cargo de Juiz de Direito do 10º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia (entrância final)**, e dando aplicação ao disposto nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), convido para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, requererem **PROMOÇÃO** para o mencionado juízo, pelo critério de **merecimento**, os titulares de antigas comarcas de 2ª entrância e Juízes de Direito de entrância intermediária e, para requererem **REMOÇÃO** para o mesmo juízo, pelo critério de **merecimento**, os Juízes de Direito que, na data da entrada em vigor da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, eram titulares de comarcas de 3ª entrância, bem como os Juízes de Direito de entrância final, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na entrância. Os interessados devem instruir seus pedidos conforme as normas previstas no artigo 99, § 4º, da Lei Estadual nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e ficando facultado o disposto no parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 1, de 11 de janeiro de 2006. O postulante poderá desistir da remoção e/ou promoção, desde que o faça mediante requerimento protocolizado em até 5 (cinco) dias contados do término do prazo supra-estabelecido.

Goiânia, 26 de maio de 2010.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

EDITAL PARA PROMOÇÃO

Noticio a vacância do **cargo de 1º Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia (entrância final)**, e dando aplicação ao disposto nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), convido para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, requererem **PROMOÇÃO** para o mencionado juízo, pelo critério de **antiguidade**, os titulares de antigas comarcas de 2ª entrância e Juízes de Direito de entrância intermediária. Os interessados devem instruir seus pedidos conforme as normas previstas no artigo 99, § 4º, da Lei Estadual nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e ficando facultado o disposto no parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 1, de 11 de janeiro de 2006. O postulante poderá desistir da promoção, desde que o faça mediante requerimento protocolizado em até 5 (cinco) dias contados do término do prazo supra-estabelecido.

Goiânia, 26 de maio de 2010.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

EDITAL PARA REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO

Noticio a vacância do **cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Crimes de Trânsito, Contravenções Penais e Crimes Contra a Economia Popular) da Comarca de Goiânia (entrância final)**, e dando aplicação ao disposto nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), convido para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, requererem **PROMOÇÃO** para o mencionado juízo, pelo critério de **merecimento**, os titulares de antigas comarcas de 2ª entrância e Juízes de Direito de entrância intermediária e, para requererem **REMOÇÃO** para o mencionado juízo, pelo critério de **antiguidade**, os Juízes de Direito que, na data da entrada em vigor da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, eram titulares de comarcas de 3ª entrância, bem como os Juízes de Direito de entrância final, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na entrância. Os interessados devem instruir seus pedidos conforme as normas previstas no artigo 99, § 4º, da Lei Estadual nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e ficando facultado o disposto no parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 1, de 11 de janeiro de 2006. O postulante poderá desistir da remoção e/ou promoção, desde que o faça mediante requerimento protocolizado em até 5 (cinco) dias contados do término do prazo supra-estabelecido.

Goiânia, 26 de maio de 2010.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente

Edt. 013B Acaf



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

EDITAL PARA PROMOÇÃO

Noticio a vacância do **cargo de 2º Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal (Crimes Punidos com Reclusão) da Comarca de Goiânia (entrância final)**, e dando aplicação ao disposto nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), convido para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, requererem **PROMOÇÃO** para o mencionado juízo, pelo critério de **antiguidade**, os titulares de antigas comarcas de 2ª entrância e Juízes de Direito de entrância intermediária. Os interessados devem instruir seus pedidos conforme as normas previstas no artigo 99, § 4º, da Lei Estadual nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e ficando facultado o disposto no parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 1, de 11 de janeiro de 2006. O postulante poderá desistir da promoção, desde que o faça mediante requerimento protocolizado em até 5 (cinco) dias contados do término do prazo supra-estabelecido.

Goiânia, 26 de maio de 2010.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

EDITAL PARA REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO

Noticio a vacância do **cargo de 2º Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia (entrância final)**, e dando aplicação ao disposto nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), convido para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, requererem **PROMOÇÃO** para o mencionado juízo, pelo critério de **merecimento**, os titulares de antigas comarcas de 2ª entrância e Juizes de Direito de entrância intermediária e, para requererem **REMOÇÃO** para o mesmo juízo, pelo critério de **merecimento**, os Juizes de Direito que, na data da entrada em vigor da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, eram titulares de comarcas de 3ª entrância, bem como os Juizes de Direito de entrância final, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na entrância. Os interessados devem instruir seus pedidos conforme as normas previstas no artigo 99, § 4º, da Lei Estadual nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e ficando facultado o disposto no parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 1, de 11 de janeiro de 2006. O postulante poderá desistir da remoção e/ou promoção, desde que o faça mediante requerimento protocolizado em até 5 (cinco) dias contados do término do prazo supra-estabelecido.

Goiânia, 26 de maio de 2010.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

EDITAL PARA PROMOÇÃO

Noticio a vacância do **cargo de 1º Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia (entrância final)**, e dando aplicação ao disposto nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), convido para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, requererem **PROMOÇÃO** para o mencionado juízo, pelo critério de **antiguidade**, os titulares de antigas comarcas de 2ª entrância e Juizes de Direito de entrância intermediária. Os interessados devem instruir seus pedidos conforme as normas previstas no artigo 99, § 4º, da Lei Estadual nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e ficando facultado o disposto no parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 1, de 11 de janeiro de 2006. O postulante poderá desistir da promoção, desde que o faça mediante requerimento protocolizado em até 5 (cinco) dias contados do término do prazo supra-estabelecido.

Goiânia, 26 de maio de 2010.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão do Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos seguintes processos administrativos:

- 01 - Processo nº : 3339513/2010 – Iporá
Nome : VALÉRIA PROVÁSIO
Assunto : Prorrogação (para tratamento de saúde)
Despacho nº : 3966/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido (6.05 a 20.5.2010)
- 02 - Processo nº : 3347257/2010 - Anápolis
Nome : CLÁUDIA BATISTA PEREIRA
Assunto : Gratificação de Nível Superior
Despacho nº : 4006/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido
- 03 - Processo nº : 3341721/2010 – Pontalina
Nome : EDINOR FERREIRA DA SILVA
Assunto : Licença para tratamento de saúde
Despacho nº : 4007/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido (26.04 a 24.06.2010)
- 04 - Processo nº : 3306852/2010 – Anápolis
Nome : NARA LÍDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Assunto : Gratificação de Nível Superior
Despacho nº : 4008/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido
- 05 - Processo nº : 3342352/2010 – Goiânia
Nome : ONEIDA CRISTINA LEÃO
Assunto : Prorrogação
Despacho nº : 4009/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido (1º.5 a 30.5.2010)
- 06 - Processo nº : 3330958/2010 – Jussara
Nome : DAVI ALVES GONTIJO
Assunto : Abono de permanência
Despacho nº : 4011/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido

- 07 - Processo nº : 3316220/2010 – Paranaiguara
Nome : TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
Assunto : Abono de permanência
Despacho nº : 4012/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido
- 08 - Processo nº : 3304027/2010 – Goiânia
Nome : LILIANA BITTENCOURT
Assunto : Gratificação por encargo de concurso
Despacho nº : 4013/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido
- 09 - Processo nº : 3327973/2010 – Goiânia
Nome : SUELMA MOREIRA GOMES
Assunto : Licença saúde
Despacho nº : 4014/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido (21.4 a 21.5.2010).
- 10 - Processo nº : 3344193/2010 – Goiânia
Nome : ANDRÉIA PEREIRA DO CARMO
Assunto : Licença para tratamento de saúde
Despacho nº : 4015/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido (07.5 a 21.5.2010)
- 11 - Processo nº : 3352854/2010 – Goiatuba
Nome : ÉDER GOMES XAVIER
Assunto : Licença para tratamento de saúde
Despacho nº : 4016/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido (29.4 a 27.6.2010)
- 12 - Processo nº : 3351955/2010 – Goiânia
Nome : MARLY GUEDES DE OLIVEIRA
Assunto : Prorrogação (licença saúde)
Despacho nº : 4017/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido (5.5 a 14.5.2010)
- 13 - Processo nº : 3346439/2010 – Aparecida de Goiânia
Nome : JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM FILHO
Assunto : Gratificação de incentivo funcional
Despacho nº : 4018/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido

- 14 - Processo nº : 3278743/2010 – Goiânia
Nome : ANA LÚCIA DE ALMEIDA CORRÊA
Assunto : Abono de permanência
Despacho nº : 4019/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido
- 15 - Processo nº : 3332365/2010 – Anápolis
Nome : NILZA MARIA LOPES DA SILVA
Assunto : Gratificação adicional
Despacho nº : 4020/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido
- 16 - Processo nº : 3350576/2010 – Aparecida de Goiânia
Nome : THAINARA DE SOUZA SANTANA MOURA
Assunto : Gratificação de Nível Superior
Despacho nº : 4021/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido
- 17 - Processo nº : 3350746 e 3348318/2010 – Goiânia
Nome : VINÍCIUS DE CASTRO BORGES
Assunto : Faz solicitação
Despacho nº : 4022/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido
- 18 - Processo nº : 3342468/2010 – Luziânia
Nome : TATIANE DE FREITAS MARUO
Assunto : Licença à gestante
Despacho nº : 4026/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido (5.4 a 1º.10.2010)
- 19 - Processo nº : 3352269/2010 – Uruaçu
Nome : CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA
Assunto : Licença à gestante
Despacho nº : 4044/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido (27.4 a 23.10.2010)
- 20 - Processo nº : 3349071 e 2582805/2010 – Formosa
Nome : SIMONE ANDRADE VAZ
Assunto : Averbação e gratificação adicional
Despacho nº : 4045/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Pedido deferido

Goiânia, 26 de maio de 2010.

Ivana de Sousa Bernardes Iwamoto
Secretária Executiva
Diretoria Geral

Intimação054/ras/isbi